2026/1058

11.5.2026

DECISÃO (UE) 2026/1058 DO CONSELHO

de 5 de maio de 2026

que altera a Decisão 1999/70/CE relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais, no que diz respeito ao auditor externo do Българска народна банка (Banco Nacional da Bulgária)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Protocolo n.º 4 relativo aos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 27.º-1,

Tendo em conta a Recomendação do Banco Central Europeu, de 18 de março de 2026, ao Conselho da União Europeia relativa aos auditores externos do Българска народна банка (Banco Nacional da Bulgária) (BCE/2026/8) ([1]),

Considerando o seguinte:

(1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro são fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.

(2) Desde 1 de janeiro de 2026, o Българска народна банка (Banco Nacional da Bulgária) tem estado sujeito ao disposto no artigo 27.º-1 dos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu.

(3) O mandato do atual auditor externo do Българска народна банка (Banco Nacional da Bulgária), a Ernst and Young Audit OOD, cessará após a revisão das contas do exercício de 2026.

(4) Por conseguinte, o Conselho do BCE recomendou ao Conselho que aprovasse o atual auditor externo, a Ernst and Young Audit OOD, como auditor externo do Българска народна банка (Banco Nacional da Bulgária) para o exercício de 2026.

(5) Na sequência da recomendação do Conselho do BCE, a Decisão 1999/70/CE do Conselho ([2]) deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Ao artigo 1.º da Decisão 1999/70/CE é aditado o seguinte número:

«21. A Ernst and Young Audit OOD é aprovada como auditor externo do Българска народна банка (Banco Nacional da Bulgária) para o exercício de 2026.».

([1]) JO C/2026/1938, 27.3.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2026/1938/oj.
([2]) Decisão 1999/70/CE do Conselho, de 25 de janeiro de 1999, relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais (JO L 22 de 29.1.1999, p. 69, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/1999/70(1)/oj).

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua notificação.

Artigo 3.º

O destinatário da presente decisão é o Banco Central Europeu.

Feito em Bruxelas, em 5 de maio de 2026.

Pelo Conselho

O Presidente

M. KERAVNOS